



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 11ª SESSÃO VIRTUAL, COM INÍCIO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026 E
DURAÇÃO DE SEIS DIAS ÚTEIS

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis foi aberta, com duração de seis dias úteis, a sessão ordinária virtual do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Jair Soares, da qual participaram o Desembargador Eleitoral Sérgio Rocha, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Guilherme Pupe da Nóbrega, o Desembargador Eleitoral André Puppim Macedo, a Desembargadora Eleitoral Leonor Aguená, o Desembargador Eleitoral Néviton Guedes, o Desembargador Eleitoral Asiel Henrique de Sousa, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Francisco Guilherme Vollstedt Bastos.

JULGAMENTOS

Processo: 0600414-42.2023.6.07.0000

Classe Judicial: SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO

Órgão julgador: Relatoria Desembargador SÉRGIO XAVIER DE SOUZA ROCHA

Relator: SERGIO XAVIER DE SOUZA ROCHA

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL DF

Requerido: PATRIOTA - DIRETORIO NACIONAL e outros

Vencedor: Relatoria Desembargador SÉRGIO XAVIER DE SOUZA ROCHA

Decisão: Julgar procedente o pedido nos termos do voto do eminente Relator.
Decisão unânime.

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador GUILHERME PUPE DA NÓBREGA

Relator: GUILHERME PUPE DA NOBREGA

Requerente: FLAVIO WERNECK MENEGUELLI DEPUTADO FEDERAL e outros (1)

Advogado: ALEX DUARTE SANTANA BARROS e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador GUILHERME PUPE DA NÓBREGA

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator.
Decisão unânime.

Processo: 0600298-65.2025.6.07.0000

Classe Judicial: REPRESENTAÇÃO

Órgão julgador: Relatoria Desembargadora LEONOR AGUENA

Relator: MARIA LEONOR LEIKO AGUENA

Requerente: PARTIDO PROGRESSISTA

Advogado: MARINA ALMEIDA MORAIS e outros

Requerido: UNIDADE POPULAR - DISTRITO FEDERAL - DF - DISTRITAL

Advogado: LAURA INGRID DA CUNHA SANTOS e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargadora LEONOR AGUENA

Decisão: Julgar improcedente a representação nos termos do voto da eminente Relatora. Decisão unânime.

Não havendo mais processos aptos para julgamento, ao final do sexto dia útil foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Brasília, 02 de março de 2026.

Desembargador Eleitoral JAIR SOARES
Presidente